



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

GABINETE DO PREFEITO

VILA FLORES



FESTFLOR

LEI MUNICIPAL Nº 819, DE 25 DE SETEMBRO DE 2000.

**AUTORIZA PODER EXECUTIVO A CONCEDER
AUXÍLIO À LIGA VILAFLORENSE DE DESPORTO
AMADOR.**

VILMOR CARBONERA, Prefeito Municipal de Vila Flores,

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo, na pessoa do Sr. Prefeito Municipal a conceder auxílio no valor de R\$ 1.410,00 (um mil e quatrocentos e dez reais), à Liga Vilaflorense de Desporto Amador, para custear despesas com arbitragem e troféus rotativos para o Campeonato Municipal de Futebol de Salão Infantil, Feminino e Masculino.

Art. 2º - A entidade beneficiada com o presente auxílio prestará contas à municipalidade do valor recebido até 90(noventa) dias após a concessão do auxílio.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

01 – Gastos não computados com o ensino

0846224.2055 – Esportes Amadores

3.2.3.1 – Subvenções sociais

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA FLORES,
aos 25 de setembro de 2000.

Foi efetuada a publicação
em 25/09/2000

VILMOR CARBONERA
Prefeito Municipal



RUA 21, N.º 200 • CENTRO • FONE/FAX: (54) 447-1313

CEP 95334-000 • VILA FLORES • RS

E-mail: pmvf@csl.matrix.com.br

Home Page: <http://www.vilaflores.famurs.com.br>





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

GABINETE DO PREFEITO

VILA FLORES



FESTFLOR

TERMO DE CONVÊNIO

Termo de convênio, que entre si firmam de um lado o Município de Vila Flores, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. Vilmor Carbonera, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Vila Flores, doravante denominado simplesmente de MUNICÍPIO, e de outro lado a Liga Vilaflorense de Desporto Amador, entidade pública, neste ato representada por seu Presidente Sr. Milton Ferreto, objetivando custear despesas com arbitragem e troféus rotativos para o Campeonato Municipal de Futebol de Salão, Infantil, Feminino e Masculino, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O Município concede auxílio no valor de R\$ 1.410,00(um mil e quatrocentos e dez reais), à Liga Vilaflorense de Desporto Amador, com a finalidade de custear despesas com arbitragem e taças rotativas para o Campeonato Municipal de Futebol de Salão.

CLÁUSULA SEGUNDA: A entidade beneficiada com o presente auxílio prestará contas ao município do valor recebido até 90(noventa) dias após a concessão do auxílio, sob pena de devolução do valor corrigido.

CLÁUSULA TERCEIRA: Sempre que o Município necessitar do clube onde será realizado o Campeonato, para atividades cívicas e esportivas, a conveniada deverá liberar o uso de forma gratuita, desde que solicitada com antecedência de 07(sete) dias.

CLÁUSULA QUARTA: O descumprimento da cláusula anterior, implicará na rescisão do presente convênio, obrigando a entidade conveniada a devolução do valor recebido, mais correção monetária e juros de 1%(um por cento) ao mês.

Vila Flores, 25 de setembro de 2000.

MILTON FERRETO
Pres. Liga Vilaf. De Desporto Amador

VILMOR CARBONERA
Prefeito Municipal



RUA 21, N.º 200 • CENTRO • FONE/FAX: (54) 447-1313
CEP 95334-000 • VILA FLORES • RS
E-mail: pmvf@csl.matrix.com.br
Home Page: <http://www.vilaflores.famurs.com.br>

